



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 104/2022

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando a Resolução n. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;

Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade do Vereador **JORGE LUIS DE ANDRADE TAVARES**, viajar até a cidade de cidade de Santarém, para participar do ato simbólico de Cerimônia de Posse do Governador do Estado do Pará, senhor Helder Zahluth Barbalho, no Centro Cultura João Fona, na cidade de Santarém, no dia 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária ao vereador **JORGE LUIS DE ANDRADE TAVARES**, inscrito no CPF sob n. 614.474.122-49, titular da Conta Bancária n. 365424, Agência n. 0949-0 (Banco do Brasil), no valor total de R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais), para custear as despesas com alimentação, hospedagem e locomoção.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 29 de dezembro de 2022.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal